PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1121/70

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Decretou eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revigorado o Crédito concedido pela Lei nº 1022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, - revogando-se as disposições em - contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 16 de janeiro de 1970.

- P r e f e i t o -

as). Clóvis Lacerda Leite.